



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 04 de setembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1521

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2024) .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 22/2024) .....	4
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 20/2024) .....	5
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 23/2024) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 21/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 21 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 257 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 257 de 10 de maio de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	2.500,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	2.500,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.500,00</b>	<b>27.500,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 22/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 22 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 54.089,72 (Cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 54.089,72 (Cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	54.089,72
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.089,72</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.089,72</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>54.089,72</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário- Educação	54.089,72
<b>Total</b>	<b>54.089,72</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoreroiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 20/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 20 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 815.200,00 (Oitocentos e quinze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$815.200,00 (Oitocentos e quinze mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	44.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	10.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>76.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.100,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	1.500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>56.500,00</b>

**2.015 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE**

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.500,00</b>

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.005 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	68.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.000,00</b>
<hr/>		
<b>020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<hr/>		
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		62.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		256.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>318.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>428.000,00</b>
<hr/>		
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.600,00</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<hr/>		
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>135.000,00</b>
<hr/>		
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>		
<hr/>		
<b>2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO</b>		
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>815.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	12.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.200,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	29.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.900,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1.004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	74.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.000,00</b>

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.500,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>93.000,00</b>
<b>2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIG SANITARIA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		55.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>428.000,00</b>
<hr/>		
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica		600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600,00</b>
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>		
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.600,00</b>
<hr/>		
<b>020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		27.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		160.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>202.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>815.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 23/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 23 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAUDE)**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 30.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Anulado: 30.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87